



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 1001

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração Direta	1
Administração Indireta	2
Câmara Municipal	1

Prefeitura Municipal de Montes Claros
Aviso de Retificação de Edital
Pregão Eletrônico Nº 0186/2017
Processo Nº 0322/2017
O pregoeiro deste Município, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, vem comunicar a necessidade de retificar o EDITAL DA LICITAÇÃO cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, sem motorista, para atender a demanda do município de Montes Claros - MG, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais ambos do dia 02 de dezembro de 2017 e no Diário Oficial da União do dia 04 de dezembro de 2017. Face a necessidade de se promover alterações no instrumento convocatório, o Município de Montes Claros, observando os princípios da isonomia e da ampla concorrência, resolve pela RETIFICAÇÃO do instrumento convocatório. Altera-se a data do certame obedecendo os prazos legais.

Recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 02 de janeiro de 2018.

Abertura das propostas: às 09h00min. do dia 02 de janeiro de 2018.

Início da disputa: às 09h00min do dia 02 de janeiro de 2018.

O Edital Está disponível nos sites www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras/PregãoPMMC e www.licitacoes.com.br.

Montes Claros, 14 de dezembro de 2017.
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Av. Cula Mangabeira, 211 – telefone – 0xx-38-3229-3020 – fax – 0xx-38-3229-3182
CEP - 39.401-002 - Montes Claros – MG

EXTRATO Nº 163/2017 Pregões
Termos de aditamento:
Contrato nº P031315-11 Processo nº 0313/2015 – Pregão Eletrônico nº 0131/2015 – Contratado: MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA - ME – Segundo Termo de Aditamento: O valor global, previsto na Cláusula Segunda do Contrato Inicial, terá acréscimo de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e passará a vigorar em **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)**. Firmado em 07 de dezembro de 2017.

Priscila Batista Almeida
Diretoria de Licitações
Montes Claros, 14 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1,2,4,5,6,7,8,9,10,11,12,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,30,31,32,33,34,35,36,40,41,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,71,74,75,76,77,81,82,83 e 84 do Processo 339/2016- Pregão Eletrônico 166/2016 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SUS EM DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG.**

Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no site da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos

Montes Claros, 13 de Detembro de 2017.
Marlon Ferreira de Souza
Gestor de Ata Registro de Preço

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Extrato Nº 165-2017 – Resultado de Pregões
Pregão Eletrônico 0170/2017 – Aquisição de geladeiras/refrigeradores para estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde do município de Montes Claros. Processo fracassado uma vez que nenhum licitante conseguiu chegar no valor de referência.

Montes Claros (MG), 14 de dezembro de 2017.
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 270/2017 - Contratos
Contrato P033817 Processo nº 0338/2017 – Inexigibilidade nº 0055/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO CÊNICA DE "LUNA GUIMARÃES OLIVEIRA" PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO JANELAS DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. Contratada: LUNA GUIMARÃES OLIVEIRA. Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, tendo como termo inicial a assinatura deste instrumento. Contrato assinado em 13 de dezembro de 2017.

Montes Claros (MG), 14 de dezembro de 2017.
Priscila Batista Almeida
Diretoria de Licitações

Município de Montes Claros – MG Procuradoria-Geral

Portaria, nº 35, de 11 de dezembro de 2017

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DECAENAL MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Montes Claros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 71 e da alínea "b", inciso II, do artigo 99, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e o disposto na Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída comissão para elaboração do Plano Decenal Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento de políticas públicas para atendimento dos adolescentes autores de atos infracionais, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

Art 2º. Ficam nomeados os seguintes representantes para compor a Comissão para elaboração do Plano Decenal Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Daniela Teixeira Santos
Wellington Fernandes Silva
Ivana Maria Quintino
Nair Cristina Rodrigues Costa
Elizania dos Santos Velloso

II – Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Ane Caroline Santos Pacheco

III – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Hener Luiz Veloso

IV – Secretaria Municipal de Articulação Política

Nelson de Souza Reis

V – Secretaria de Saúde

Ana Paula Monteiro

VI – Secretaria Municipal de Cultura

Ralime Nunes Raim
Ludmila Rodrigues Silva

VII – Secretaria Municipal de Educação

Gilda Simone de Freitas Cardoso

VIII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cybele Siqueira Medrado

IX – Pastoral do Menor

Maria Aparecida Costa Cambuly

X – Conselho Tutelar

Lucas Arruda Pereira
Samuel Oliveira Magalhães
Gustavo Cruz Mendes

Art 3º. A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) meses para a conclusão dos trabalhos.

Art 4º. O exercício das atribuições na Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 11 de dezembro de 2017.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG Procuradoria-Geral

Decreto nº 3613, 13 de dezembro de 2017

SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Montes Claros – MG., no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, com base na autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, constante no art. 5º, da Lei nº. 4.956, de 22 de Dezembro de 2016 e considerando o Ofício n.º 010/2017/ATF, da Presidência do Poder Legislativo Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto ao orçamento do Município, vigente em 2017, créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

0101 – CAMARA MUNICIPAL
010101 – LEGISLATIVO

010101.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

010101.122.0001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

010101.122.0001.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3190110000 Vencs. Vantags fixas – Pessoal Civil 1-RECURSO LIVRE R\$. 40.000,00

3190130000 Obrigações Patronais 1-RECURSO LIVRE R\$. 9.000,00

3390390000 Outros Servs. Terceiros PJ 1-RECURSO LIVRE R\$. 15.000,00

010101.122.01.3001 AQUISIÇÃO DE EQUIPOTOS E MAT. PERMANENTE

449052000 Equipotos eMat. Permanente Recurso: 1-RECURSO LIVRE R\$. 61.000,00

Total R\$ 125.000,00

Art. 2º – Para atender aos créditos suplementares a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente, as dotações orçamentárias a seguir:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

0101 CAMARA MUNICIPAL
010101 LEGISLATIVO

010101.031 AÇÃO LEGISLATIVA

010101.031.0001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

010101.031.0001.2002 MANUT. DESPS. VIAGENS E CONGRESSOS R\$. 3.500,00

3390390000 Outros Servs. Terceiros PJ 1-RECURSO LIVRE R\$. 7.500,00

010101.031.0001.2003 MANUTENÇÃO GABINETES VEREADORES R\$. 20.000,00

3190940000 Indenizações rest. Trabalhistas 1-RECURSO LIVRE R\$. 3.000,00

3390140000 Diárias – Pessoal Civil 1-RECURSO LIVRE R\$. 3.000,00

390330000 Passagens despesas com locomoção 1-RECURSO LIVRE R\$. 1.000,00

3390360000 Outros Servs Terceiros - PFRRecurso: 1-RECURSO LIVRE R\$. 30.000,00

3390390000 Outros Servs. Terceiros PJ 1-RECURSO LIVRE R\$. 9.000,00

010101.031.01.2005 MANUT. DIVULGAÇÃO OFICIAL

3390360000 Outros Servs Terceiros - PFRRecurso: 1-RECURSO LIVRE R\$. 1.000,00

010101.122.0001.2008 MANUTENÇÃO DO PLANO DE SAÚDE

3390390000 Outros Servs. Terceiros PJ 1-RECURSO LIVRE R\$. 44.000,00

010101.128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

010101.128.0001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

010101.128.0001.2009 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

3390390000 Outros Servs. Terceiros PJ 1-RECURSO LIVRE R\$. 2.000,00

010101.128.0001.2214 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

3390300000 Material de Consumo Recurso: 1-RECURSO LIVRE R\$. 2.000,00

3390360000 Outros Servs Terceiros - PFRRecurso: 1-RECURSO LIVRE R\$. 2.000,00

Total R\$ 125.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 13 de dezembro de 2017.
Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

Decreto nº 3614, 13 de dezembro de 2017

SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Montes Claros – MG., no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e com base na autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, constante no art. 5º, da Lei nº. 4.956, de 22 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao orçamento do Município, vigente em 2017, créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 2.195.000,00 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Código	Fonte	Elemento	Valor (R\$)	
Manut. Ativid. Represent. Jurídica	02.02.01-02.062.0004.2013		339039	20.000,00	100
Acordos e Sentenças Judiciais	02.02.01-28.846.0000.0001		319091	150.000,00	100
Manut. Ativ. Apoio Administ	02.06.01-08.122.0005.2117		319113	25.000,00	100
Proteção Social Básica	02.06.04-08.244.0026.2290		319013	55.000,00	100
Ativ. Promoção Desenv. Social	02.06.07-08.244.0022.2055		319013	25.000,00	100
Administ. e Controle Financeiro	02.07.02-12.122.0033.2076		319113	55.000,00	101
Manut. Diretoria Pedagógica	02.07.02-12.122.0037.2184		319113	20.000,00	101
Manut. Centros Educ. Infantil -Pré	02.07.03-12.365.0034.2085		319113	200.000,00	101
Educação de Jovens e Adultos	02.07.03-12.366.0034.2082		319113	50.000,00	101
Manutenção educação Especial	02.07.03-12.367.0034.2274		319013	325.000,00	101
Educação Infantil - Creche	02.07.04-12.365.0034.2275		319013	90.000,00	118
Manut. Ativ. Apoio Administ	02.12.01-10.122.0005.2126		319113	10.000,00	102
Programa Agentes Comunitários	02.12.02-10.301.0063.2132		319013	310.000,00	148
Programa Agentes Comunitários	02.12.02-10.301.0063.2132		319113	250.000,00	148
Promoção à Saúde Bucal	02.12.02-10.301.0063.2135		319113	120.000,00	148
Assist. Odontol. Especializada	02.12.02-10.302.0061.2211		319113	100.000,00	102
Ass. Integ. Portadores transtornos	02.12.02-10.302.0065.2136		319113	45.000,00	102
Ações e Serviços de Saúde	02.12.02-10.302.0065.2137		319013	10.000,00	102
Implant. Farmácia Rede Minas	02.12.02-10.303.0064.1107		319013	10.000,00	102
Vigilância e Controle Doenças	02.12.02-10.305.0069.2144		319013	25.000,00	102
Serviços Controle de Zoonoses	02.12.02-10.305.0070.2145		319113	270.000,00	102
Aquis. Equip. Mat. Permanente	02.15.02-15.452.0014.3018		449052	30.000,00	100
Total				2.195.000,00	

Art. 2º – Para atender aos créditos suplementares a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, no valor total de R\$ 2.195.000,00 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil reais), as dotações orçamentárias a seguir:

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Valor (R\$)	Fonte
Acordos e Sentenças Judiciais	02.02.01-28.846.0000.0001	339091	170.000,00	100
Ações de Segurança Alimentar	02.06.02-08.306.0021.2054	339032	105.000,00	142
Const. Ampl. Unidades Ens Fundam	02.07.03-12.361.0034.1033	449051	650.000,00	122
Const. Ampl. Unidades Ens Fundam	02.07.03-12.361.0034.1033	449051	90.000,00	119
Serviços Contratados – Ambul. Hosp.	02.12.02-10.302.0065.2139	339039	1.150.000,00	149
Construção e Ampliação Cemitérios	02.15.02-15.452.0013.1008	449061	30.000,00	100
Total			2.195.000,00	

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro do corrente ano.

Município de Montes Claros, 13 de dezembro de 2017.
Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

MCTRANS

A MCTRANS, Empresa Pública Municipal com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, CNPJ 05.097.946/0001-31, informa que foi firmado o Contrato abaixo relacionado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações trazidas pela Lei nº. 8.883/94:

PROCESSO Nº 0104/2017 - PREGÃO 0035/2017
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO."

EMPRESA CONTRATADA:

DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Contrato nº. **050/2017**
 Valor: **R\$ 5.649,70** (cinco mil seiscientos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

Prazo de Vigência: 06/12/2017 a 31/12/2017

Montes Claros – MG, 12 de dezembro de 2017.
VITOR FLÁVIO JARDIM MURTA
 PREGOEIRO OFICIAL/CPLJ

A MCTRANS, Empresa Pública Municipal com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, CNPJ 05.097.946/0001-31, informa que foi firmado o Contrato abaixo relacionado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações trazidas pela Lei nº. 8.883/94:

PROCESSO Nº 0104/2017 - PREGÃO 0035/2017
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO."

EMPRESA CONTRATADA:

DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Contrato nº. **050/2017**
 Valor: **R\$ 5.649,70** (cinco mil seiscientos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

Prazo de Vigência: 06/12/2017 a 31/12/2017

Montes Claros – MG, 12 de dezembro de 2017.
VITOR FLÁVIO JARDIM MURTA
 PREGOEIRO OFICIAL/CPLJ